



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
PARA O TRATAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

Rua do Matadouro Municipal – Lote 40
(Edifício/Estaleiro da Câmara Municipal)

Zona Industrial de Almeirim
2080-107 ALMEIRIM

Tel: 243 599 028

Fax: 243 597 808

e-mail: resiurb@gmail.com

Contribuinte N.º.504 876 864

Hasta pública n.º 01/2016 – Alienação de Caterpillar modelo 816F

Programa e condições gerais

Hasta pública n.º 01/2016 – Alienação de Caterpillar modelo 816F “

Programa e condições gerais

**Artigo 1.º
(Entidade Alienante)**

Resiurb – Associação de Municípios para o tratamento de Resíduos Sólidos (RESIURB), com o NIF 504876864, com sede em Rua do Matadouro Municipal, lote 40, Zona Industrial de Almeirim, 2080-107 Almeirim.

**Artigo 2.º
(Objeto)**

1. A presente hasta pública visa a alienação de bem móvel propriedade da RESIURB.
2. O bem imóvel a alienar é composto por: Caterpillar modelo 816F, número de série 5FN00412, no estado de usado.
3. O bem será entregue ao adjudicatário no estado em que se encontra, não havendo por parte da RESIURB nenhuma intervenção prévia à entrega.

**Artigo 3.º
(Órgão que tomou a decisão de Contratar)**

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de onze de dezembro de 2015, do Conselho de Administração, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 25º dos Estatutos.

**Artigo 4.º
(Valor base de licitação)**

1. A base de licitação do bem a alienar é de € 25.000 (vinte e cinco mil euros), à qual acresce IVA.

Artigo 5.º

(Regime de adjudicação)

- 1 - O bem será adjudicado em propriedade plena a entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante procedimento público de alienação, na modalidade de hasta pública.
- 2 –O bem será adjudicado tal como se encontra no momento da atribuição.

Artigo 6.º

(Proposta)

1. A participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta por carta fechada.
2. As propostas deverão ser encerradas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto é identificado o nome do proponente, o título da hasta pública “Hasta pública n.º 01/2016 – Alienação de Caterpillar modelo 816F “ o qual, por sua vez, é encerrado num segundo subscreto dirigido ao presidente da comissão, e endereçado à entidade alienante constante do artigo 1.º.
3. As propostas deverão ser entregues até às 16h00 do dia 24.02.2016 nas Instalações da RESIURB, ou remetidas pelo correio sob registo com aviso de receção, desde que a sua receção ocorra dentro do prazo estipulado.
4. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante, sendo que sempre que sejam assinadas pelo representante, deverá ser junta procuração ou cópia autenticada desta que confira a este último poderes para o efeito.
5. As propostas serão redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e processadas informaticamente.
6. .As propostas serão elaboradas de acordo com o modelo constante do anexo I.
7. .As propostas deverão ainda ser acompanhadas dos documentos:
 - a) Certidão de registo comercial atualizada ou em alternativa código de certidão permanente para consulta on-line no site portal da empresa, ou documento equivalente;
 - b) Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c) Cópia de documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada perante a Administração Tributária ou Autorização de consentimento de comprovação da situação tributária;

d) Registo Criminal (e no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas, para além do da entidade);

Artigo 7.º

(Ato público da hasta pública)

1. A hasta pública decorrerá nas Instalações da RESIURB, no dia 25 de fevereiro de 2016, pelas 10h00m.
2. Os concorrentes que apresentem propostas poderão comparecer ou fazer-se representar na praça de hasta pública.
3. Os proponentes têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm na praça, devendo apresentar, caso atuem em representação de outrem, documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação em causa.
4. À hora designada a praça é iniciada, identificando-se a hasta pública com referência ao edital, procedendo-se à confirmação da presença ou não dos concorrentes.
5. Após a confirmação da presença dos concorrentes proponentes, proceder-se-á à abertura das propostas apresentadas.
5. Quem preside à hasta pública procede à leitura das propostas fazendo a adjudicação provisória do lote ao concorrente que tenha apresentado o preço mais elevado ou abrindo licitação entre os concorrentes do preço mais elevado ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 5% do valor indicado imediatamente anterior.
6. Em caso de propostas iguais e não havendo licitações a adjudicação recairá sobre a proposta que tiver sido entregue em 1.º lugar.
7. A licitação termina quando se tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
8. Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente a quem tenha oferecido o preço mais elevado e elabora o respetivo auto de arrematação, em duplicado, que deve ser assinado por quem preside à hasta pública e pelo adjudicatário provisório se presente.

9. Caso o adjudicatário provisório não esteja presente, será notificado da adjudicação provisória no prazo de 5 dias úteis contados do ato público.

10. A adjudicação definitiva será proferida pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, no prazo de 5 dias úteis contados da verificação do cumprimento do pagamento dos 25% do preço.

11. A confirmação a que se refere o número anterior (adjudicação definitiva) é comunicada, no prazo de quinze dias úteis após decisão, ao arrematante por carta registada com aviso de receção, sendo nesse momento devolvido o que tiver pago, em caso de não confirmação da venda.

12. No caso de não ser apresentada qualquer proposta, a sessão de hasta pública é cancelada.

13. No final do ato público é lavrada ata, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros que nela participaram.

Artigo 9.º

(Condições de pagamento)

1. O pagamento da quantia de arrematação será realizado em duas prestações: a quantia de 25% no prazo de 5 (cinco) dia útil após a data de receção pelo adjudicatário da notificação da arrematação provisória e o restante até à data de entrega do bem.
2. A transmissão do bem terá lugar no prazo de 1 (dia) a contar do receção pelo adjudicatário da notificação da arrematação definitiva, com o pagamento dos restantes 75% do valor da adjudicação.
3. Os prazos supra poderão ser prorrogado a pedido do arrematante, devidamente justificado, ou por outros motivos devidamente justificados.
4. O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, bem como das importâncias já pagas.
5. Em caso de incumprimento do disposto no presente artigo, podem o bem móvel ser alienado a quem tenha oferecido o preço imediatamente inferior e assim sucessivamente, até que não restem concorrentes, revertendo todos os valores entretanto pagos.

Artigo 10.º

(Obrigações do adjudicatário)

O adjudicatário fica obrigado a cumprir com o estipulado na legislação em vigor que lhe for aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato.

Artigo 11.º

(Acesso às peças do concurso)

As condições da hasta pública e o processo encontram-se patentes para consulta na página oficial da RESIURB ou nas Instalações da mesma, todos os dias úteis, das 9h00 às 16h00.

Almeirim, 19 de fevereiro de 2016

O Presidente do Conselho de Administração,

Pedro Miguel Cesar Ribeiro